

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS E LITISCONSÓRCIO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 163

"O VALOR DA CAUSA NA DENUNCIÇÃO DA LIDE, FUNDADA EM CONTRATO DE SEGURO, CORRESPONDE À EXTENSÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REGRESSO, NÃO PODENDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, EXCEDER O VALOR DA APÓLICE."

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - Julgamento em 22/11//2010 - Relator: Desembargadora Leila Mariano. Votação unânime.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 208

"ADMISSÍVEL CHAMAMENTO AO PROCESSO DA SEGURADORA PELO FORNECEDOR NAS AÇÕES FUNDADAS EM RELAÇÃO DE CONSUMO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013657-24.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 240

"INADMISSÍVEL A DENUNCIÇÃO DA LIDE FUNDADA NA IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE A TERCEIRO PELO EVENTO DANOSO."

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº [0014119-78.2011.8.19.0000](#) - Julgamento em 30/05/2011 - Relator: Desembargador Sidney Hartung. Votação unânime.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 375

"EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, A DENUNCIÇÃO DA LIDE DA SEGURADORA PODERÁ SER CONVOLADA EM CHAMAMENTO AO PROCESSO. "

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. [0011707-04.2016.8.19.0000](#)- Julgamento em 24/04/2017 - Relator: Desembargadora Helda Lima Meireles. Votação por unanimidade.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 27

COMPETE À JUSTIÇA ESTADUAL JULGAR CAUSAS ENTRE CONSUMIDOR E CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFONIA, QUANDO A ANATEL NÃO SEJA LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA, ASSISTENTE, NEM OPOENTE.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27

104- INADMISSÍVEL A DENUNCIÇÃO DA LIDE FUNDADA NA IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE A TERCEIRO PELO EVENTO DANOSO.

JUSTIFICATIVA: A DENUNCIÇÃO PRESSUPÕE O EXERCÍCIO ANTECIPADO DO DIREITO DE REGRESSO. IN CASU, NÃO HÁ ALEGAÇÃO DE DIREITO REVERSIVO, MAS TÃO-SOMENTE A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE A OUTREM, DAÍ POR QUE A HIPÓTESE NÃO É DE DENUNCIÇÃO DA LIDE, MAS DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PRINCIPAL, SE A RESPONSABILIDADE FOR DO TERCEIRO.

PRECEDENTES: 0105005-04.2003.8.19.0001, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 24/01/2011; 0144263-11.2009.8.19.0001, TJERJ, 9ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 24/08/2010.

AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65

2. NAS HIPÓTESES DE LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO, O CRÉDITO DEVIDO A CADA LITISCONSORTE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVERÁ SER INDIVIDUALMENTE CONSIDERADO.

AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006

ENUNCIADO – ATO BOLETIM TJ Nº 109

ENUNCIADOS 1. NAO SE APLICA O LITISCONSORCIO NECESSARIO PREVISTO NO ART. 24 DA MPN. 2.152-2/2001 AOS CASOS DE ABUSO, POR ACAO OU OMISSAO, DAS CONCESSIONARIAS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELETRICA.

BOLETIM TJ Nº 109, DE 11/06/2001

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XV – O FIADOR NAO PODE SER INCLUIDO COMO LITISCONSORTE PASSIVO NAS ACOES REFERIDAS NO ARTIGO 62, I, DA LEI N. 8.245/91.

AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br